



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 – E-mail esperancanova@uol.com.br CGC 01.612.269/0001-91
Esperança Nova – Estado do Paraná

ANEXO – III – L D O / 2006 – DOS RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Reserva de Contingência	100.000,00

Ficou estabelecida além de um superávit de r\$- 100.000,00 (cem mil reais), a importância de r\$- 100.000,00 (cem mil reais), a título de Reserva de Contingência, que será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como Despesas Judiciárias Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha se concretizar as despesas extraordinárias e outros passivos contingentes, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, serão tomadas providências, imediatas, no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Abrangendo todos os poderes e Órgãos do Município.